

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/ME Nº 06.057.223/0001-71 NIRE 33.300.272.909

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.057.223/0001-71 e perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.002.7290-9 ("Companhia"), nos termos da cláusula 4.12 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A. ("Debêntures"), celebrado em 30 de abril de 2021 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), comunica aos titulares das Debêntures que realizará o resgate antecipado facultativo das Debêntures em circulação, correspondentes à totalidade da 1ª série de sua 2ª emissão de Debêntures, com código do ativo ASAI12 ("Resgate Antecipado Facultativo").

Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão:

- (i) data e procedimento de Resgate Antecipado Facultativo: o Resgate Antecipado Facultativo será realizado em 11 de outubro de 2024 ("Data do Resgate Antecipado"), respeitandose, portanto, a antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão, e será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;
- (ii) Valor do Resgate Antecipado Facultativo: o valor total do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série



acrescido da Remuneração incorrida até a Data do Resgate Antecipado e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo; e

(iii) demais informações relevantes: a B3 e o Agente Fiduciário serão informados pela Companhia a respeito do Resgate Antecipado Facultativo com 3 (três) Dias Úteis de antecedência à sua realização.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Vitor Fagá de Almeida

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital
CNPJ/MF no. 06.057.223/0001-71
NIRE 33.300.272.909

NOTICE TO DEBENTURE HOLDERS

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., a publicly-held company registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), with head offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Jacarepaguá, Zip Code 22775-005, enrolled with the National Register of Legal Entities ("CNPJ") under no. 06.057.223/0001-71 and with the Board of Trade of the State of Rio de Janeiro ("JUCERJA") under NIRE 33.3.002.7290-9 ("Company"), in accordance with clause 4.12 of the "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A" ("Debentures"), executed on April 30th, 2021 by and between the Company and the Fiduciary Agent, as amended ("Debenture Indenture"), hereby informs the debenture holders that it will perform the optional early redemption of the Debentures in circulation, corresponding to the entire 1st series of the 2nd Debentures issuance, with asset code ASAI12 ("Optional Early Redemption").

The terms starting in capital letters that are not expressly defined in this Notice to Debenture Holders will have the same meaning assigned to them in the Debenture Indenture.

Thus, we present below the information required by Clause 4.12 of the Debenture Indenture:

- (i) Optional Early Redemption date and procedure: the Optional Early Redemption will be performed on October 11th, 2024 ("Optional Early Redemption Date"), respecting, therefore, the minimum advance notice of ten (10) Business Days from the present date, as provided for in the Debenture Indenture, and will be done: (a) through the procedures adopted by B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") for the debentures held in electronic custody at B3, and/or (b) upon deposit in checking accounts indicated by the Debenture holders, to be made by the Settlement Bank and Bookkeeper Agent, in the case of Debentures that are not held in electronic custody at B3;
- (ii) Optional Early Redemption Value: the total amount of the Optional Early Redemption will be equivalent to the balance of the Nominal Unit Value of the First Debenture Series plus the Remuneration incurred up to the Optional Early Redemption Date and the Optional Early Redemption Premium; and



(iii) Other relevant information: B3 and the Fiduciary Agent will be informed by the Company regarding the Optional Early Redemption within three (3) Business Days prior to its performance.

Rio de Janeiro, September 27th, 2024.

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Vitor Fagá de Almeida

Vice President of Finance and Investor Relations